

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0223 – Atenção primária à saúde a ação: “Rede Bem Cuidar – UBS Amiga do Idoso”, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal da Saúde
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0223 Atenção primária à saúde
1649 Rede Bem Cuidar – UBS Amiga do Idoso
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 500,00
3.3.93.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 2.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 2.000,00
3.3.93.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 500,00
Recurso 0621 dest.0000297
Valor total: R\$ 10.000,00

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, através da Portaria SES nº 1.097/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de abril de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Ofício n.º 60/2024-GP-AAL

Montenegro, 23 de abril de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa dos Projetos de Lei n.º ____/2024,

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A abertura do crédito especial justifica-se tendo em vista a Portaria SES Nº 1.097/2023, de 22 de dezembro de 2023, em que o Município foi contemplado com o ingresso de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O recurso tem por finalidade assegurar, ampliar e dar continuidade às ações voltadas à saúde da Pessoa Idosa nas Unidades Básicas de Saúde aderidas a Rede Bem Cuidar - RBC/RS.

O repasse foi creditado do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em parcela única na data de 28/12/2023 e já está disponível para utilização.

Os recursos tratados nesta portaria deverão ser utilizados em ações de capacitação e qualificação das Equipes no tocante a realização, registro e estratificação da Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa (procedimento SIGTAP 03.01.09.003-3), com vistas a manutenção da certificação alcançada e atingimento do indicador bipartite pactuado na resolução nº 151/2022 - CIB/RS, por meio da replicação do conhecimento acerca da AMD as demais UBS do município.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdeci Alves de Castro
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C27-80B1-987A-A5A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 24/04/2024 08:39:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/3C27-80B1-987A-A5A9>